

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 33
16/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (QUARENTA E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EGA 02 2022	DTS RGE 01 2022
DTS EGB 03 2022	DTS RGE 02 2022
DTS EGB 04 2022	DTS RGP 01 2022
DTS ESE 03 2022	DTS TCE 02 2022
DTS GET 04 2022	DTS TEM 02 2022
DTS MGE 02 2022	DTS TEP 01 2022
DTS MGN CMN 01 2022	DTS VEP 01 2022
DTS REN 04 2022	
DTS REN 05 2022	

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO 22

RESOLUÇÃO CUV 82A 2022
RESOLUÇÃO RGE RHS 03 2022
RESOLUÇÃO PPGJA 01 2022

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 35

EIC UFF E INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO PROCESSO Nº23069.012316 / 2019-73

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA 36

DTS PROGEPE 07 2022
DTS CPTA 16 2022
DTS CPTA 17 2022
DTS CPTA 18 2022
DTS DAP 03 2022

PORTARIA 43

PORTARIA 206 2022
PORTARIA 210 2022
PORTARIA 213 2022
PORTARIA 214 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGA, N.º 02 de 11 DE FEVEREIRO de 2022

EMENTA: Designa Comissão Avaliadora de Progressão para Professor Associado após decisão do Colegiado de Unidade de 11 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar a Comissão Avaliadora de Progressão para Professor Associado do IACS, em substituição à anterior, que terá os seguintes membros:

Titulares

Adílson Vaz Cabral Filho – SIAPE 1488810 (Presidente)
Rosa Inês de Novais Cordeiro – SIAPE 304117
Ricardo Roclaw Basbaum – SIAPE 2169302
Tânia Cristina Rivera – SIAPE 1284432
André Luis dos Santos Queiroz – SIAPE 1052059

Suplentes

Luiz Augusto Fernandes Rodrigues – SIAPE 6304224
Afonso de Albuquerque – SIAPE 311572

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e substitui a anterior.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA : Designação de membros para integrar a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, como representantes docentes titulares, Caroline de Souza Barros (SIAPE 2998335), Ricardo Coutinho (SIAPE 9726667), Lohengrin Dias de Almeida Fernandes (SIAPE 1202761); como representante discente titular, Isabel Virgínia Gomes da Silva (matrícula 2020.1.004-02); como representante docente suplente, Bernardo Antônio Perez da Gama (SIAPE 2076774); como representante discente suplente, João Paulo Martins Laudares dos Santos (matrícula 2019.1.004-01), para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) que conduzirá o processo de escolha da Coordenação e da Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM).
2. A presidência será exercida por Caroline de Souza Barros (SIAPE 2998335).
3. A vice-presidência será exercida por Ricardo Coutinho (SIAPE 9726667).
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.
5. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de representantes técnico-administrativos em educação para integrar o Colegiado do Instituto de Biologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1. Designar, para comporem o Colegiado do Instituto de Biologia, Bernarda Thailania Ferreira Gomes (SIAPE 1842519), Jefferson Fernandes Rosa (SIAPE 1873019), como representantes titulares dos técnico-administrativos em educação; e, Samara Braga do Nascimento (SIAPE 1462382), Jacqueline Paul Froes (SIAPE 1113571), como representantes suplentes dos técnico-administrativos em educação.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia – UFF
Matrícula SIAPE 311248
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 03/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Retificação da DTS ESE Nº 02/2022 a respeito da instauração de sindicância e constituição de comissão para processá-la.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Retificar** a DTS ESE Nº 02/2022, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 20/01/2022, a respeito da instauração de sindicância e constituição de comissão para processá-la, tendo como base os fatos contantes do Processo nº 23069.004973/2021-61.
2. No ponto 1., onde se lê “**SINDICÂNCIA**”, leia-se “**SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**”, e onde se lê “30 (trinta) dias”, leia-se “60 (sessenta) dias”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-04-2022 DE 15/02/2022

EMENTA: Designação de banca para revisão de nota (GET00041).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

designar os professores Ana Beatriz Monteiro Fonseca (SIAPE: 311331), Jessica Quintanilha Kubrusly (SIAPE: 1710782) e Marco Aurélio dos Santos Sanfins (SIAPE: 764008) para constituírem Banca para revisão de nota de Bioestatística (GET00041) durante o período de 15 a 17 de fevereiro desse ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 15/02/2022

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA (SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, N.º 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Designação dos membros para compor o Núcleo Docente Estruturante.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Retificar o número do SIAPE da docente Marcia Gentil, publicada em DTS anterior do MGE N.º 1, que é membro permanente do Núcleo docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação de enfermagem.

- Marcial Isabel Gentil Diniz, SIAPE: 03105180
- 2- Designar o nome dos discentes como membro permanente efetivo e suplente respectivamente do Núcleo docente Estruturante (NDE) do curso de Graduação de enfermagem.
- Charles Augusto Rodrigues dos Santos, matrícula IDUFF: 219034075; Fillipe Rangel Lima, matrícula IDUFF: 318034091
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. THALITA GOMES DO CARMO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
SIAPE 1657039
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MGN/CMN/UFF, Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Substituição de Membro do Núcleo
Docente Estruturante do Curso de
Graduação em Nutrição

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o estabelecido na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CMN, Nº 18 de 18 de dezembro de 2019, resolve:

1. Substituir o membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Nutrição a docente ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (MND), SIAPE: 2315881 pela docente MANUELA DOLINSKY (MND) , SIAPE 1668652.

Niterói, 10 de fevereiro de 2022

SILVIA PEREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
SIAPE Nº .1714720
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de Comissão para a Semana de Enfermagem de Rio das Ostras do ano de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar as docentes: **ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA** – SIAPE: 2083466, **ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO** – SIAPE: 2582771, **THIAGO QUINELLATO LOURO** – SIAPE: 1922488, **LEILA LEONTINA DO COUTO BARCIA** – SIAPE: 1204797, **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS** – SIAPE: 1671936, **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** – SIAPE: 2002292, para constituírem, a Comissão para a Semana de Enfermagem do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designação de
Coordenação de Disciplina

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2022.1.

Código	Disciplina	Coordenador	SIAPE
REN00082	HISTÓRIA DA ENFERMAGEM I	Rosana de Carvalho Castro	1527603
REN00084	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM I	Maithê de Carvalho e Lemos Goulart	3020425
REN00106	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I - A	Virginia Maria de Azevedo Oliveira Knupp	2084515
REN00087	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA APLICADA À ENFERMAGEM II	Fernanda Maria Vieira Pereira Ávila	1691064
REN00114	ENFERMAGEM: ÉTICA E LEGISLAÇÃO	Claudia de Carvalho Dantas	1671936
REN00016	EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM	Fernanda Garcia Bezerra Góes	1434982
REN00080	ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO I	Janaina Luiza dos Santos	1493118
REN00025	FUNDAMENTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS PARA O CUIDADO EM SAÚDE	Kamile Santos Siqueira	1675238
REN00117	ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE	Marcela de Abreu Moniz	3569172
REN00085	ENFERMAGEM NO CUIDADO DA SAÚDE DO ADULTO E IDOSO II	Yonara Cristiane Ribeiro	2083417
REN00115	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA III	Maria da Anunciação Silva	416329
REN00155	PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER I	Jane Baptista Quitete	1735245
REN00116	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA CRIANÇA IV	Aline Cerqueira Santos Santana da Silva	2083466
REN00104	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Leila Leontina do Couto Barcia	1204797
REN00118	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	Sandra Maria do Amaral Chaves	2002292
REN00093	ENFERMAGEM NO CUIDADO À SAÚDE DA MULHER II	Ana Claudia Mateus Barreto	2582771

REN00120	ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CUIDADOS CRÍTICOS	Thiago Quinellato Louro	1922488
REN00091	GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROCESSOS DE TRABALHO NA ENFERMAGEM	Claudia de Carvalho Dantas	1671936
REN00119	ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Silvia Regina Teodoro Pinheiro	311784
REN00086	HABILIDADES PSIQUIÁTRICAS	Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	398823
REN00156	PRÁTICAS DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER II	Ana Claudia Mateus Barreto	2582771

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA ÁVILA
Chefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: designa a Coordenação de Disciplina.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar, a docente CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS, matrícula SIAPE nº 1671936, para a coordenação da disciplina de TRABALHO MONOGRÁFICO III, alocada na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referente ao primeiro período letivo de 2021.
- II. Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 14 de junho de 2021.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa a Coordenação de Disciplinas.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/RHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar, os docentes abaixo relacionados, para coordenação das respectivas disciplinas alocadas na Coordenação de Curso de Enfermagem de Rio das Ostras, referentes ao segundo período letivo de 2021:

Docente	SIAPÉ	Disciplina
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1671936	TRABALHO MONOGRÁFICO III
LIDIA SANTOS SOARES	377736	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

- II. Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 21 de outubro de 2021.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGP, NO. 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Renovação dos membros do Colegiado de Curso de Graduação em Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde.

O COORDENADOR DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

1 - **Designar**, a partir de 15 de fevereiro de 2022, como membros do Colegiado do Curso de Produção Cultural do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, os seguintes professores, lotados no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, lotado no Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

Coordenador de Curso: **EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA** – Siape: 1835466

Vice-coordenador: **ERICSON SAINTCLAIR** – Siape:

Titular: **GILMAR ROCHA** – Siape: 1760558

Suplente: **DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO** – Siape: 1073625

Titular: **JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELOS** – SIAPE 1181593

Suplente: **ÁUREO GUILHERME MENDONÇA** - Siape: 1548163

Titular: **MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN** – Siape: 2324003

Suplente: **CRISTINA TOSHIE LUCENA NISHIO** – SIAPE 2076325

Titular: **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO** – Siape: 1547707

Suplente: **ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO** – Siape: 1683892

Representantes discentes:

Titular: **MAÍRA MENEZES BEZERRA ARAÚJO** - Matrícula: 120062014

Suplente: **MARINA FONSECA ACCIOLY** - Matrícula: 120062017

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA
Coordenador do Curso de Produção Cultural de Rio das Ostras
Instituto de Humanidades e Saúde/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

Designar os Professores Assed Naked Haddad, SIAPE 2181114, Carlos Alberto Pereira Soares, SIAPE 310525, Elie Chahdan Mounzer, SIAPE 2619248, Luiz Antonio Vieira Carneiro, SIAPE 3012978, Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro, SIAPE 2446725, Orlando Celso Longo, SIAPE 310628, e a discente Cristiane Barbosa Sobrinho, matrícula UFF M 015.220.001, como membros titulares; e os professores João Alberto Neves dos Santos, SIAPE 1743442, Mauro Schulz, SIAPE 6311270, e o discente Nathan Rebouças Horta Barbosa, matrícula UFF M 015.121.010, como membros suplentes, do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da UFF.

1. Esta DTS não implicará gratificação.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina TEM00193.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca para preparar e aplicar Exame de Proficiência da disciplina **TEM00193 – Transferência de Calor**, no período 2/2021, em atendimento à solicitação formulada pelo seguinte discente:

- Bruno Costa Silva (matrícula 218040094)

2. **Designar** para compor a referida Banca, sob a presidência do primeiro, os seguintes professores:

- **FÁBIO TOSHIO KANIZAWA – Mat. SIAPE 2317070**

- **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES - Mat. SIAPE 1577999**

- **CÉSAR CUNHA PACHECO – Mat. SIAPE 3045007**

3. O Exame de Proficiência deverá ser aplicado no período 2/2021, em data a ser estabelecida pela Banca e informada ao aluno com antecedência.
4. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

JUAN MANUEL PARDAL

Siape 3529341

Chefe do TEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP N° 001, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Registra e agradece a participação dos docentes como orientadores do Projeto de Iniciação à Docência 2021 do TEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Registrar e agradecer a participação dos docentes abaixo como orientadores no Projeto de Iniciação à Docência 2021:

Nº	Título	Orientador	Discente	Início	Fim
2	Metodologia para aprendizagem de Economia e Finanças	José Geraldo Lamas Leite	Marcelo Braz Ruiz Santana	23/06/21	31/01/22
3	Introdução à Engenharia de Produção: conceitos, métodos e ferramentas	Suzana Dantas Hecksher	Vinicius Rodrigues Mattos	30/06/21	31/01/22
4	Otimização em redes	Fernanda Abizethe de Carvalho Duim	Rodrigo Corti Queiroz Barros	28/06/21	31/09/21
4	Otimização em redes	Carlos Francisco Simões Gomes	Rodrigo Corti Queiroz Barros	01/10/21	31/01/22
5	Teoria e Prática do Empreendedorismo	Fernando Oliveira de Araujo	Mariana Pachá Vieira	23/06/21	31/01/22
6	Marketing do Industrial ao 4.0	Fernando Oliveira de Araujo	João Victor Muylaert Reis Pessanha	23/06/21	31/09/21
6	Marketing do Industrial ao 4.0	Helder Gomes Costa	João Victor Muylaert Reis Pessanha	01/10/21	31/01/22
7	Engenharia, Trabalho Decente e Produção	Júlio César Bispo Neves	Elana Siqueira Almeida	29/06/21	31/01/22
8	A ponta do iceberg: sofrimento nos alunos de graduação da engenharia da UFF, contribuições da Ergonomia da atividade	Júlio César Bispo Neves e Denise Alvarez	Maria Isabela Freitas Duarte Abreu	26/06/21	31/01/22
9	Aprendizagem híbrida moderada por meios interativos aplicada a disciplina de Gerenciamento de Projetos	José Rodrigues de Farias Filho	Matheus Fonseca Anuda	02/07/21	31/01/22
10	Auxílio aos alunos no acompanhamento de vídeoaulas e preparação para as avaliações orais	Artur Alves Pessoa	Eric Baars Seixas da Silva	24/06/21	31/01/22
12	Apoio às atividades didático-pedagógicas da disciplina Economia Aplicada à Engenharia	Elaine Aparecida Araujo	Leonardo Gomes Costa	25/06/21	31/01/22

13	Trabalho, saúde e subjetividade dos trabalhadores em tempos de plataformas digitais: um olhar sobre a atividade	Denise Alvarez	Gabriela Brotto dos Santos	29/06/21	07/10/21
14	Ciência e Tecnologia: projeto para desenvolvimento e atualização de tópicos e dinâmicas	Mara Telles Salles	Rafael da Silva Barcelos de Souza	01/07/21	31/01/22
15	Iniciação à Docência em Gestão do Trabalho, da Qualidade e da Inovação	Fernando Toledo Ferraz	Hudson Pedro Ivo Junior	26/06/21	31/01/22
16	Análise dos indicadores das áreas da Gestão da Cadeia de Suprimentos na indústria brasileira	Priscilla Cristina Cabral Ribeiro	Thayná Prendin Mitrof	05/07/21	05/10/21
17	Organização do trabalho, saúde e segurança na indústria petrolífera com ênfase no setor offshore	Marcelo Gonçalves Figueiredo	Paulo Roberto Borges Amaral	28/06/21	31/01/22

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 01 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Indicação de Coordenador (temporário) de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar a Professora **Marcela Cohen Martelotte**, matrícula SIAPE n.º: 1308646, para coordenar temporariamente o Programa de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda – VEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. NEWTON NARCISO PEREIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção – VEP
Matrícula SIAPE 2276910
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CUV/UFF N° 082A DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Homologação da Representação
Docente no Colegiado de Unidade do Instituto
de Ciências Exatas - ICex - VR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e o constante do processo nº **23069.004797/2021-68**,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Homologar* a Representação Docente do Colegiado de Unidade do Instituto de Ciências Exatas - ICex - VR, na forma abaixo:

01. Titular : Marina Sequeiros Dias de Freitas / Suplente: Alan Prata De Paula
02. Titular : Ivan Wilber Aguilar Maron / Suplente : Leandro Gines Egea
03. Titular : Francisca Andrea Macedo França / Suplente : Miguel Adriano Koiller Schnoor
04. Titular : Thadeu Josino Pereira Penna / Suplente : Aquino Lauri Espindola
05. Titular : Marcos Veríssimo Alves / Suplente : Rodrigo Garcia Amorim
06. Titular : Licínio Lima Silva Portugal / Suplente : Adriano de Souza Martins
07. Titular : Ana Angélica Rodrigues de Oliveira / Suplente : Natany Dayani de Souza Assai
08. Titular : Leandro Ferreira Pedrosa / Suplente : Alceu Junior Paz da Silva
09. Titular : Ricardo de Freitas Branco / Suplente : Renata Luz Martins
10. Titular : Vera Lucia Prudência dos Santos Caminha/ Suplente : Gustavo Luis Furtado Vicente

Art. 2º - Revogar a Resolução CUV/UFF nº 082 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO RGE/RHS/UFF Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Regular As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Universitário de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense (CURO/UFF), que tem como objetivo possibilitar a permanente e contextualizada atuação profissional através da prática de estudos independentes, transversais em caráter pessoal e opcional.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios para todos os alunos em quaisquer das modalidades de ingresso no Curso de Graduação em Enfermagem do CURO/UFF.

Parágrafo Único. O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares é uma das condições para a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem e consequente obtenção do grau de Bacharel em Enfermagem. Enquanto não integralizar a carga horária das Atividades Complementares, o aluno fica impedido de colar grau.

Art. 3º As Atividades Complementares deverão ser desenvolvidas durante o curso e concluídas até o seu limite máximo para a integralização do Curso de Graduação em Enfermagem.

Parágrafo Único. Caberá à Coordenação do Curso de Enfermagem do CURO/UFF validar a carga horária trazida pelos alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, obedecidos aos critérios de proporcionalidade estabelecidos nesta resolução.

Art. 4º Não serão atribuídas nota e frequência para as Atividades Complementares, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 5º As Atividades Complementares não serão consideradas para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento, constando no histórico escolar do aluno o termo APROVADO ou REPROVADO.

Art. 6º Para integralizar e concluir as Atividades Complementares, o aluno deverá cumprir no mínimo 170 (CENTO E SETENTA) horas, distribuídas nos seguintes núcleos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Acadêmico-Administrativo.

§1º As 170 (CENTO E SETENTA) horas definidas neste artigo não representam a carga horária total desenvolvida em cada atividade e, sim, o resultado obtido após conversão de carga horária, utilizando-se os critérios definidos no Art. 11, desta resolução.

§2º Os alunos deverão participar, obrigatoriamente, de todos os quatro núcleos de Atividades Complementares relacionados no Art.3º.

§3º A carga horária mínima a ser cumprida, em cada núcleo de Atividade Complementar, será de 10 (DEZ) horas, desde que obedecidos os critérios para a conversão de carga horária e o somatório final dos demais núcleos totalizem o mínimo de 170 horas previstas no caput deste.

Art. 7º Para efeito do disposto no Art. 6º. serão consideradas Atividades Complementares de Ensino:

I - Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência, em disciplinas que integram o currículo do Curso.

II - Realização de estágios curriculares não obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e em Instituições Públicas de Saúde, referenciadas pelo Colegiado do Curso.

III - Palestrante ou debatedor em seminários, congressos, conferências, encontros, debates, mesas redondas e cursos de atualização e similares internos ou externos à UFF.

IV - Participação, como aluno ou ouvinte, em eventos acadêmicos, científicos ou culturais, seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, debates, mesas redondas e cursos de atualização e similares internos ou externos à UFF.

Art. 8º Para efeito do disposto no Art. 6º. serão consideradas Atividades Complementares de Pesquisa:

I - Participação em Programa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa.

II - Publicação de artigos, de resumos ampliados em periódicos científicos indexados nacionais e internacionais, de livros e de capítulos de livros com ISBN.

III - Apresentação de trabalhos (modalidades: Pôster/E-pôster/Comunicação Oral) em eventos científicos na qualidade de autor ou relator.

Art. 9º Para efeito do disposto no Art. 6º. serão consideradas Atividades Complementares de Extensão:

I - Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX.

II - Participação como estudante universitário em projetos de extensão com parceria entre os governos federal, estadual ou municipal e a UFF.

III - Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) de Enfermagem ou áreas afins, com ou sem bolsa.

Art. 10. Para efeito do disposto no Art. 3º serão consideradas Atividades Complementares Acadêmico-Administrativo:

I - Participação como representante de turma, representante no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores e nos Diretórios Acadêmicos.

II - Participação como membro de comissões de processos eleitorais ou comissões e grupos de trabalho pedagógico-administrativos oficiais da UFF e como membro de grupo de pesquisa atestado pelo líder de grupo e demais participações referendadas.

III - Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos, esportivos, culturais ou científicos da UFF e referendados pelo colegiado do Curso de Enfermagem do CURO/UFF.

Art. 11. Os critérios a serem utilizados para a conversão da carga horária das Atividades Complementares estão definidos no Anexo I deste Regulamento.

Art. 12. As atividades complementares realizadas em outras instituições, entidades ou órgãos externos à UFF e/ou sem a sua aprovação e chancela, estarão sujeitas à validação da Coordenação do Curso de Enfermagem do CURO/UFF, que analisará a adequação da atividade aos objetivos didático-pedagógicos expressos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13. Cabe aos discentes, o monitoramento da carga horária das suas Atividades Complementares.

Art. 14. Cabe aos discentes, o preenchimento e entrega à Coordenação do Curso, do Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares, acompanhado de seus respectivos documentos comprobatórios.

§1º O Instrumento de Acompanhamento das Atividades Complementares será fornecido aos discentes pela Coordenação do curso, ficando vedada ao discente sua devolução em formato diferente do fornecido.

§2º O Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares deverá ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Coordenação do Curso e obedecendo aos critérios estabelecidos por este Regulamento.

Art. 15. Para a comprovação das atividades, o aluno deverá enviar o Instrumento de Acompanhamento de Atividades Complementares e os respectivos documentos comprobatórios, devidamente identificados, para o e-mail rge.rhs@id.uff para análise e cômputo pela Coordenação do Curso. Caso necessário, a Coordenação indicará ajustes, correções e/ou inclusões de atividades e seus comprobatórios.

§ 1º É vedada a validação de qualquer modalidade de atividade complementar realizada anteriormente ao ingresso do aluno no Curso de Enfermagem do CURO/UFF, excetuando-se o disposto no Art. 3, parágrafo único.

Art. 16. Não serão consideradas como Atividades Complementares sendo, portanto, vedado o cômputo da carga horária originada destas atividades, os trabalhos, atividades teóricas ou práticas, conteúdos das disciplinas que integram o currículo pleno do Curso de Enfermagem do CURO/UFF e as atividades relativas à elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ou aquelas desenvolvidas nos estágios obrigatórios.

Art. 17. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Enfermagem do CURO/UFF.

Art. 18. Fica revogada a DTS/RGE N.º 03 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor em 09 de fevereiro de 2022.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

ANEXO I

NÚCLEOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CRITÉRIOS
ENSINO:	
I- Participação em Programa de Monitoria e Iniciação à Docência, em disciplinas que integram o currículo do Curso.	10 (dez) horas por disciplina e semestre letivo.
II – Realização de estágios curriculares não obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF e em Instituições Públicas de Saúde, referenciadas pelo Colegiado do Curso.	Multiplicar a carga horária por 0,5 (zero vírgula cinco).
III – Palestrante ou debatedor em seminários, congressos, conferências, encontros, debates, mesas redondas e cursos de atualização e similares internos ou externos à UFF.	Multiplicar a carga horária por 0,7 (zero vírgula sete).
IV – Participação, como aluno ou ouvinte, em eventos acadêmicos, científicos ou culturais, seminários, palestras, congressos, conferências, encontros, debates, mesas redondas e cursos de atualização e similares internos ou externos à UFF.	Multiplicar a carga horária por 0,5 (zero vírgula cinco).
PESQUISA:	
I- Participação integral em Programa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa.	40 (quarenta) horas por projeto.
II – Publicação de artigos, de resumos ampliados em periódicos científicos indexados nacionais e internacionais, de livros e de capítulos de livros com ISBN.	20 (vinte) horas por publicação.
III – Apresentação de trabalhos (modalidades: Pôster/E-pôster/Comunicação Oral) em eventos científicos na qualidade de autor ou relator.	20 (vinte) horas por apresentação, na qualidade de relator. 10 (dez) horas por trabalho na qualidade de autor. Obs.: O relator terá direito apenas as horas computadas como “relator”, ou seja, não se somarão às dez horas como autor.
EXTENSÃO:	
I – Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX.	40 (quarenta) horas por projeto.
II – Participação como estudante universitário em projetos de extensão com parceria entre os governos federal, estadual ou municipal e a UFF.	2 (duas) horas por projeto ou atividade.
III - Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) de Enfermagem ou áreas afins, com ou sem bolsa.	60 (sessenta) horas por participação.
ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO:	
I – Participação como representante estudantil nos Colegiados do Curso e da Unidade, nas Plenárias Departamentais, nos Colegiados Superiores (CEP, CUV) e nos Diretórios Acadêmicos.	10 (dez) horas por representação e semestre letivo.

II – Participação como membro de comissões de processos eleitorais ou comissões e grupos de trabalho pedagógico-administrativos oficiais da UFF.	10 (dez) horas por participação em cada comissão.
III – Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos, esportivos, culturais ou científicos da UFF.	10 (dez) horas por participação em cada comissão.

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

EMENTA: Aprovação do Regulamento para o Estágio de Pós-doutorado no âmbito do PPGJA/UFF

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM JUSTIÇA

ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que foi decidido na reunião encerrada em 03/12/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para o Estágio de Pós-doutorado no âmbito do PPGJA/UFF. Art. 2º O referido Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Niterói, 09 de fevereiro de 2022.

PROFA. DRA. MARIA LIVIA DO NASCIMENTO

Coordenadora Pró-Tempore do PPGJA/UFF

#####

REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA/UFF)

Art. 1º - Entende-se por Pós-Doutorado o conjunto de atividades de pesquisa, sob a responsabilidade de um supervisor, realizadas sob a forma de estágio, por portadores do título de Doutor.

Art. 2º - O Estágio de Pós-Doutorado no PPGJA/UFF é regido pelo presente regulamento e Resolução nº 491/2013, do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A participação no programa será aceita sem bolsa, a critério do Supervisor e após aprovação pelo Colegiado do PPGJA/UFF.

Art. 4º - O estágio de pós-doutorado no PPGJA/UFF tem como objetivos principais receber pesquisadores-doutores para desenvolvimento de atividades de pesquisa e interlocução acadêmica junto aos integrantes do corpo docente do PPGJA/UFF. Diferencia-se das categorias de mestrado e doutorado por ser proposto por um docente do PPGJA/UFF, que assume a interlocução com o projeto e a responsabilidade de incorporar o pesquisador às atividades acadêmicas do Programa.

Art. 5º - São admitidas duas categorias de pesquisadores:

I - Categoria I - Para pesquisadores com menos de sete anos de doutoramento.

II - Categoria II - Para pesquisadores com mais de sete anos de doutoramento, com atuação em Universidades públicas ou privadas.

Art. 6º - O candidato ao Pós-Doutorado, no prazo a ser estabelecido por edital, deverá formalizar o seu pedido ao Coordenador do PPGJA/UFF, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Cadastro no Pós-Doutorado do PPGJA/UFF (Anexo I);
- b) Cópia, frente e verso, do diploma de doutor;
- c) Declaração de concordância da instituição à qual o candidato esteja vinculado (no caso de vínculo de trabalho);
- d) Cópia de Curriculum Vitae completo preenchido na Plataforma Lattes;
- e) Projeto de Pesquisa original, a ser desenvolvido junto a uma das subáreas do PPGJA/UFF;
- f) Indicação do professor supervisor;
- g) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no PPGJA/UFF, as quais devem incluir seminários, workshops, palestras, etc.
- h) Compromisso de apresentação de um relatório final e dos resultados da pesquisa – ou parte deles – em um texto a ser publicado.

Art. 7º - A proposta deverá ser encaminhada pela Coordenação ao professor responsável pela interlocução (supervisor de pós-doutoramento), para emitir parecer a ser encaminhado à apreciação do Colegiado, que julgará a adequação da solicitação ao perfil do PPGJA/UFF.

Art. 8º - O(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral acolherá o pesquisador, habilitando-o às condições de trabalho e auxiliando-o no desenvolvimento do seu plano de trabalho.

Art. 9º - O(a) pesquisador (a) deverá cumprir as metas estabelecidas no projeto, participar das atividades acadêmicas afinadas ao seu plano de atividades (seminários, workshops, palestras, etc) e produzir um relatório ou um texto relacionado à pesquisa a ser publicado no site do PPGJA/UFF.

Art. 10 - Após a submissão e aprovação do relatório e/ou texto junto ao Colegiado, o PPGJA/UFF fornecerá um certificado de estágio pós-doutoral.

§1º - O encerramento do estágio de pesquisa pós-doutoral se dará com a entrega dos seguintes documentos:

- a) Relatório Final de Atividades Acadêmicas e de Pesquisa;
- b) Parecer do Supervisor, mencionando além do mérito a duração e as horas de dedicação ao estágio;
- c) Formulário de Encerramento do Pós-Doutorado (Anexo II);

§2º – O pós-doutorando deverá encaminhar o pedido de encerramento ao Supervisor, que se manifestará e enviará para deliberação do Colegiado do PPGJA/UFF e solicitará a elaboração da Declaração de Encerramento, na qual constarão as seguintes informações: a natureza e duração do estágio e o nome do docente responsável pela supervisão.

Art. 11 - São considerados como resultados do pós-doutorado a realização de um seminário de pesquisa, com debatedores convidados e o encaminhamento de um trabalho decorrente da pesquisa para publicação, preferencialmente em coautoria com o supervisor.

Art. 12 - O estágio terá duração mínima de três meses e máxima de um ano, podendo haver prorrogações até o limite máximo de 24 meses.

Art. 13 - Em caso de prorrogação, o pós-doutorando deverá encaminhar o Formulário de Prorrogação do Pós-Doutorado (Anexo III), acompanhado de Relatório Parcial de Atividades Acadêmicas e Pesquisa e do Parecer do Supervisor, ao Colegiado do PPGJA/UFF.

Art. 14 - A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade Federal Fluminense-UFF e o pós-doutorando.

Art. 15 - Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação ao Colegiado do PPGJA/UFF.

PROF^A. DR^A. MARIA LIVIA DO NASCIMENTO
Coordenadora Pro-Tempore PPGJA
#####

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO PÓS-DOCTORADO – PPGJA - 2022**I – Dados do pós-doutor**

Nome:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Tel. Res.:

Tel. Cel.:

e-mail:

Instituição:

Endereço:

Tel. com.:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de nascimento:

Cidade:

Estado:

Nome do pai:

Nome da mãe:

RG:

Data de expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

Endereço do Currículo Lattes:

II – Dados do docente responsável pela supervisão

Nome:

SIAPE:

III – Dados do estágio pós-doutoral

Título do Projeto:

Linha de pesquisa: Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**Subárea escolhida:**☐ Estado de Direito ☐ Meio Ambiente☐ Saúde Coletiva ☐ História**Linha de pesquisa: Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa****Subárea escolhida:**☐ Ética☐ Comunicação científica, gestão documental e arquivística

Condição de participação:

☐ Categoria I☐ Categoria II

Vigência do estágio:

Data de Início:

Data de término:

Data de aprovação pelo Colegiado do PPGJA/UFF:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PÓS-DOCTORADO – PPGJA

I – Dados do pós-doutor

Nome:

Tel. res.:

Tel. cel.:

Tel. com.:

e-mail:

II – Dados do docente responsável pela supervisão

Nome:

SIAPE:

III – Dados do estágio pós-doutoral

Título do Projeto:

Linha de pesquisa: Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**Subárea:**☐ Estado de Direito☐ História☐ Meio Ambiente☐ Saúde Coletiva**Linha de pesquisa: Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa****Subárea:**☐ Ética☐ Comunicação científica, gestão documental e arquivística

Vigência do estágio:

Data de Início:

Data de término:

Local e Data:

Assinatura do Pós-Doutorando

Assinatura do Supervisor

Data de aprovação pelo Colegiado do PPGJA/UFF:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO - PPGJA

I – Dados do pós-doutor

Nome:

Tel. res.:

Tel. cel.:

Tel. com.:

e-mail:

II – Dados do docente responsável pela supervisão

Nome:

SIAPE:

III – Dados do estágio pós-doutoral

Título do Projeto:

Linha de pesquisa: Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito**Subárea:**☐ Estado de Direito☐ História☐ Meio Ambiente☐ Saúde Coletiva**Linha de pesquisa: Inovações na gestão dos órgãos da justiça administrativa****Subárea:**☐ Ética☐ Comunicação científica, gestão documental e arquivística

Prorrogação do estágio:

Data de Início:

Data de término:

Local e Data:

Assinatura do Pós-Doutorando

Assinatura do Supervisor

Data de aprovação pelo Colegiado do PPGJA/UFF:

SEÇÃO IV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012316/2019-73

INSTRUMENTO: Termo de Parceria

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto de Pesquisas Eldorado.

OBJETO: Um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, amparado pela legislação brasileira visando o fomento à capacitação e competitividade do setor de Tecnologia da Informação para capacitação de recursos humanos, por meio do projeto denominado HACKATRUCK MAKERSPACE, que tem por objeto a aplicação de cursos à distância, remotos e presenciais em âmbito nacional, por meio de uma unidade móvel embarcada em um caminhão adaptado para receber alunos das Universidades do País e propiciar aprendizado e desenvolvimento em Tecnologia da Informação.

DATA: 10 de agosto de 2021.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ROBERTO STEPHANES SOBOLL e ARTHUR JOÃO CATTO, respectivamente, Superintendente e Executivo de Pesquisa e Inovação do Instituto de Pesquisas Eldorado.

P U B L I Q U E – S E

Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 007 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Concessão de horário especial à servidora MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.030363/2020-32, resolve:

1. Conceder horário especial à servidora MARIA ALBERTINA GRILO BARRETO, matrícula SIAPE 1644737, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 016.993/2022, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;
2. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 01/02/2023.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 16, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: **Remoção a pedido da unidade de destino**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.150812/2022-20**,

RESOLVE:

Remover o servidor **KLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1846924, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Pesquisa - DPE/CPE - UORG - 1721, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPI, para a Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SGCS/GAR - UORG - 3, subordinada ao Gabinete do Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 14/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690825** e o código CRC **D2FC7BDE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 17, de 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.158329/2019-98**,

RESOLVE:

Remover o servidor **ALLISON MAURICIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº: 2336838, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação do Curso de Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais com Ênfase em Empreendedorismo – GTG – UORG 1953, vinculada à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, para a Escola de Engenharia de Petrópolis - PEP - UORG 1995.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 14/02/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690974** e o código CRC **D0BF6095**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.151670/2022-18**,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, UORG 1365, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, conforme tabela a seguir:

NOME	SIAPÉ	LOTAÇÃO DE DESTINO	UORG
VICTOR DE ARAUJO DA SILVA	3270879	DPVS/CASQ	1372
CAROLINE SENRA MARQUES	3270552	DAS/CASQ	1375
KARINA MACEDO DE MELLO	1140554	DPS/CASQ	1371
PAULO RICARDO DA CRUZ DE ABREU	3271128	DGD/CPTA	1383
CLAUDIO DA SILVA GOMES FILHO	3268882	DGL/CPTA	1386
LIZANDRA DOMINGUES DE OLIVEIRA RICARDO	3269048	DAC/CRL	1405
GEIZA MORAES CARVALHAES DA SILVA	3270601	SCAD/DDV	1610
DEBORA CRISTINA ALMEIDA CRUZ DE OLIVEIRA	3270038	DAC/CRL	1405
TALITA CRISTINA SILVA GURJAO	3269845	DAC/CRL	1405
EDUARDO BERTOCHÉ GRYZAGORIDIS	3271040	MFE	328
BEATRIZ AMARAL DE OLIVEIRA	3268658	TCE	783
THAISE NUNES LIMA	3269074	TCE	783
FILIPÉ INACIO PROCOPIO ARAUJO VIANA	3270048	CPE/PPI	1720
DIEGO ATHOS GOMES DE SOUZA	3270840	VEI	799
THIAGO MATIAS DE BRITO	3269935	DCA	2296
PALOMA MENDES VIEIRA	3271037	EST	720
VIVIANE DE MELO WALTZ ROCHA DA SILVA	3269055	EST	720
WELLINGTON LOMAR GASPAR	3269867	STE	1954
DANIEL BORGES RAMIREZ	3270874	EST	720
LUCIANA DA COSTA AZEVEDO	3269230	ESD	693

KARINE SILVA RIBEIRO	3269061	ESC	716
DANIELLE DA COSTA PINHEIRO	3269214	ESE	702
MATHEUS DOS SANTOS COSTA	1246641	ESE	702
GIAN ANSELMO DA FONSECA	3271028	ESE	702
LORENE MARTINS ROCHA	3271033	MAF	337
ANDERSON BONIFACIO	3272891	CMM	345
BENARIA MARIA VIANA	1199704	MMC	352
RAQUEL LEMOS DOS SANTOS	3271751	MSV	907
ALINE MONNERAT SPINELLI E OLIVEIRA	3269937	CMV	367
EVELIN LIMA DA SILVA PAES	3271066	DDV/CRL	1404
DALMAR CAVALCANTE DA SILVA	3271677	CMB	379
CAROLINA SERRA GARCIA	1344765	EGA	565
BRUNO DE OLIVEIRA RAMOS	3269952	IAC	2104
BRUNO VICENTE DA COSTA	3269862	IAC	2104
ANDRE GUSTAVO GOMES DA SILVA	3269939	EGG	611
PATRICIA VERONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3269940	IHT	2093
REGINA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	3269923	IHT	2093
ROGERIO ARAUJO DA SILVA	1151095	IPS	1963
ERNANI DE ARAUJO MATTOS JUNIOR	3273056	IPS	1963
JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA	1163397	GQA	645
MARIA EMILIA GOMES DE ANDRADE LIMA	3271025	GEO	653
LEONARDO SOARES	1239472	ISC	1973
REJANE TEIXEIRA RABELO DA SILVA	3271106	GPCA/AD	1900
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	3271272	GPCA/AD	1900
ROBERTA MATIAS DIAS BORSATO	3271625	CCON/AD	2331
RAPHAELA CARVALHO DE JESUS	3272936	DASE/CAS	1968
VINICIUS MARQUES DA SILVA FREITAS	3269881	CDAT/EX	1769
EDILZA DA SILVA FERRATO	3269951	GAF/GEPE	2286
WESLEY BASTOS THEOPHILO	3270544	COLUNI	1045
LUCIANA SOARES MASSIA	3272352	DAE/GRAD	1427
BEATRIZ SANTELLI BRAGA	3271341	DA/COSEAC	1424
TAMYRIS PIRES CONCEICAO	3269607	COLUNI	1045
LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	2043687	GPF/GRAD	1414
MARCELO DA CONCEICAO CHANCA VIANA	3270862	PLAP/PROPLAN	1687
GILBERTO REIS PRALON	3270031	SAEP	1192

HUGO PEREIRA PASCOAL RANGEL DA SILVA	1135146	CEA/SAEP	2321
VICTOR VELASCO VENTURA	3272276	DCI/CCI	2004
JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	3270518	SA/SDC	1557
MARIO VINICIUS SOUZA CAMPOS	3096922	CAR/SDC	1564
MARIANA BASILIO PESSANHA	1883146	SA/SDC	1557

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 14/02/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692004** e o código CRC **27D18922**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Dispensa de Substituto Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.151371/2022-83, resolve:

Dispensar a partir de 07/02/2022, **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO**, Matrícula SIAPE nº 3141611, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Mídias Sociais, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 05 de 23/01/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 08/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0687059** e o código CRC **59720FF7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 206 de 14 de fevereiro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151659/2022-58, resolve:

Art. 1º- Designar **THAISA NUNES FERREIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1633117, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código FG-1.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200206A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29314-5 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.123



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 210 de 14 de fevereiro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200210A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29353-510 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

Universidade Federal Fluminense Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP ANEXO
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151560/2022-56	Alice Ramos Oliveira da Silva	3268851	Farmacêutico	03/02/2022	Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia Farmacêutica	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151607/2022-81	Raquel Santos de Oliveira	3269190	Bibliotecário - Documentalista	09/02/2022	Mestrado em Ciências da Informação	52%
23069.151219/2021-10	Rita de Cassia Corrêa da Silva	3045737	Assistente Social	08/02/2022	Especialização em Gestão de Políticas Públicas	30%

Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.151971/2022-41	Lais Cristina Sampaio Teixeira	1236572	Técnico de Laboratório - Área	10/02/2022	Especialização em Análises Clínicas	25% 30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 213 de 15 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.000576/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, RICARDO THIELMANN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1496100, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão em Administração Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº. 64.176 de 18/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200213A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29363-7344 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 214 de 15 de fevereiro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000576/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar PITIAS TEODORO LACERDA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1578420, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão em Administração Pública, modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

